



**LEI Nº 4.223, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.**

*Autoriza o Município, Poder Executivo, a participar do Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do CONSAD MISSÕES, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fulcro no art. 15, IV, da Lei Orgânica Municipal, sancionei e agora promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a participação do Município de São Luiz Gonzaga/RS no Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do CONSAD MISSÕES, formado pelos Municípios de Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Angelo, Santo Antonio das Missões, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama, Vitória das Missões; o Estado do Rio Grande do Sul e entes privados da região abrangida pelos Municípios signatários.

**Parágrafo único** - O presente Acordo de Programa objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar da criação de Associação Civil responsável pela operacionalização das atividades previstas no Acordo de Programa nos termos de seu estatuto social.

**Art. 3º** - O Acordo de Programa bem como o estatuto social terá força de lei municipal.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS),  
em 26 de Outubro de 2004.**

**Jauri Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Valmir Rosa Silveira  
Secretário Municipal da Administração**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*